

PORTARIA Nº 008/2018

“Estabelece o uso de uniforme e crachás de identificação nas dependências da Câmara Municipal de Paraopeba-MG”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, I, C do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraopeba

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatório o uso de uniforme aos funcionários da Câmara Municipal de Paraopeba.

§1º - Entende-se por uniforme a vestimenta e os crachás fornecidos pela Administração da Câmara Municipal de Paraopeba.

§2º - Os uniformes a que se refere o parágrafo anterior foram distribuídos em igual quantidade a todos os funcionários no dia 6 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Por se tratar de uma exigência da administração, o custo do uniforme será absorvido pela Câmara Municipal, sem qualquer ônus para o funcionário.

Art. 3º - A não utilização do uniforme completo em horário de expediente implicará em admoestação verbal.

Parágrafo único: A reincidência na não utilização do uniforme implicará em advertência disciplinar escrita e, posteriormente, processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor um dia após sua publicação.

Paraopeba, 11 de abril de 2018.

Nataniel Henrique de Almeida Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba